

**DECRETO Nº 573**

**SÚMULA:** Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros.

**VALMOR FELIPE**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e Chalito.

Km 06 .....	Cr\$ 5.340,00
Km 10 .....	Cr\$ 5.340,00
Km 15 .....	Cr\$ 5.340,00
Linha Balestrin .....	Cr\$ 7.380,00
Km 18 .....	Cr\$ 8.463,00
Linha Tonial .....	Cr\$ 9.946,00
Água Verde .....	Cr\$ 11.404,00
Fazenda Doca .....	Cr\$ 9.379,00
Gruta .....	Cr\$ 14.374,00
Santa Terezinha .....	Cr\$ 15.803,00
Linha Madalozzo .....	Cr\$ 17.248,00
São Pedro .....	Cr\$ 16.618,00
N. Sr <sup>a</sup> . Fátima .....	Cr\$ 20.122,00
Barra Bonita .....	Cr\$ 26.223,00
Chalito .....	Cr\$ 28.644,00
Bagagem acima de 25Kg .....	Cr\$ 13.268,00
Encomendas .....	Cr\$ 19.068,00

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos treze dias do mês de janeiro de um mil novecentos e noventa e três.

**VALMOR FELIPE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Este documento foi arquivado no mural da Prefeitura.  
 13/01/83

**PUBLICADO**  
 Em 13/01/83  
*Silva*

**CRISTALLIDA.**  
 27J 816 - 1850 HIL - 1 KW  
 P. 10 - Fones 25-1102 e 25-1101  
 Av. Dambios e Fivis, 938  
 CEP 85015 - Marmeleiro - Paraná